



DECRETO Nº 5.798, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Publicado no site da Prefeitura Municipal
03/01/2024
Secretaria municipal de Comunicação

Estabelece o calendário de feriados no Município de Santo Antônio do Descoberto/GO para o ano de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, em especial nas repartições públicas municipais o Calendário de Feriados Cívicos, Religiosos e Municipais do ano de 2024, na forma que especifica:

DATA	DIA DA SEMANA	DESCRIÇÃO	TIPO
01/01/2024	Segunda	Confraternização Universal	Feriado Nacional Civil
12/02/2024	Segunda-feira	Carnaval	Ponto facultativo
13/02/2024	Terça-feira	Carnaval	Ponto facultativo
14/02/2024	Quarta-feira	Quarta-feira de cinzas	Ponto facultativo
29/03/2024	Sexta-feira	Sexta-feira Santa - Paixão de Cristo	Feriado Nacional Civil
21/04/2024	Domingo	Tiradentes	Feriado Nacional Civil
01/05/2024	Quarta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional Civil
14/05/2024	Terça-feira	Emancipação do Município	Feriado Municipal- Lei nº 764/2008
30/05/2024	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto facultativo
13/06/2024	Quinta-feira	Dia do Padroeiro da Cidade	Feriado Municipal Religioso -Lei nº 765/2008
07/09/2024	Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional Civil
12/10/2024	Sábado	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional Civil
28/10/2024	Segunda-feira	Dia do Servidor Público	Feriado Estadual /Municipal
02/11/2024	Sábado	Finados	Feriado Nacional Civil
15/11/2024	Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional Civil
20/11/2024	Quarta-feira	Dia da Consciência Negra	Feriado Nacional Civil
30/11/2024	Sábado	Dia do Evangélico	Feriado Municipal Religioso - Lei nº 394/2000
25/12/2024	Quarta-feira	Natal	Feriado Nacional Civil
31/12/2024	Terça-feira	Véspera de Ano Novo 2025	Ponto facultativo

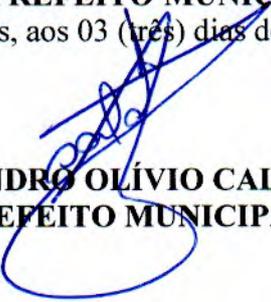


Art. 2º As datas dos feriados estão sujeitas a alterações, assim como poderão ser decretados pontos facultativos no decorrer do ano de 2024, a critério do Chefe do Poder Executivo, em virtude de circunstâncias eventuais que justifiquem as referidas medidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO**, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL